



INQUÉRITO À ESTRUTURA DAS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS 2016

Região Autónoma da Madeira

INQUÉRITO OBRIGATÓRIO ESTRITAMENTE CONFIDENCIAL
(LEI Nº 22 / 2008, de 13 de Maio)

A - IDENTIFICAÇÃO DO ENTREVISTADOR E DATA DA ENTREVISTA

ENTREVISTADOR _____ DATA _____

B - LOCALIZAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

MUNICÍPIO _____
FREGUESIA _____

C - SITUAÇÃO DA EXPLORAÇÃO

Exploração agrícola da amostra = 1
Exploração agrícola filha..... = 2
Exploração inexistente ou sem condições = 3 (Se código 0010 = 3 passar para a questão F)

D - CONDIÇÃO DA EXPLORAÇÃO

10 ares ou mais de Superfície Agrícola Utilizada (SAU) = 1
Sem a condição anterior, mas com uma área mínima de determinada cultura = 2
Sem nenhuma das condições anteriores, mas com determinada produção / existência pecuária = 3

E - IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR AGRÍCOLA

Houve alteração na identificação do produtor agrícola? (Sim = 1; Não = 9)

NIF _____ NIFAP (NINGA) _____

NOME DO PRODUTOR _____

MORADA (Rua, Av., Pç.) _____ - _____

Tipo de Edifício (Lt,Bl,etc) _____ N.º (porta, lote, etc.) _____ Andar _____ Lado _____

Lugar/Localidade _____

Código postal _____ - _____

Município _____

Freguesia _____

País _____ Reside na exploração (Sim=1; Não=9)

CONTACTO 1º Tel. _____ - _____ 2º Tel. _____ - _____
Fax _____ - _____ E-mail _____

F - RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO PRESTADA

Horário de contacto: das _____ : _____ às _____ : _____

Sempre que o responsável pela informação não seja o produtor singular indicar:

NOME _____

CONTACTO 1º Tel. _____ - _____ 2º Tel. _____ - _____
Fax _____ - _____ E-mail _____

Relação com o produtor (não responder no caso de sociedades e outras entidades):

Cônjuge = 1
Outro familiar = 2
Dirigente assalariado ou outro responsável = 3

O SUPERVISOR _____ em ____/____/____

G - CEDÊNCIA E RECEÇÃO DE TERRAS E INSTALAÇÕES (pecuárias e/ou estufas)

(Sim=1; Não=9)

A exploração mantém a maior parte da SAU ou instalações desde a última vez que foi inquirida?

A exploração cedeu terras (SAU) ou instalações?

A exploração recebeu terras (SAU) ou instalações?

H - TERRAS OU INSTALAÇÕES CEDIDAS PELA EXPLORAÇÃO (Se 0032 = 1 preencher)

CÓD	TERRAS VENDIDAS/ARRENDADAS/CEDIDAS		INSTALAÇÕES CEDIDAS (Sim =1; Não =9)	AS TERRAS E INSTALAÇÕES MANTÊM USO AGRÍCOLA (Sim =1; Não =9; Não sabe=2)	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR QUE RECEBEU AS TERRAS OU INSTALAÇÕES CEDIDAS	A EXPLORAÇÃO REFERIDA NA COLUNA ANTERIOR FOI CRIADA NESTA OCASIÃO? (Sim = 1; Não = 9)	CODIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DA BAA QUE RECEBEU (identificação em gabinete)
	TOTAL (ares)	SAU (ares)					
	1	2	3	4	5	6	7
0040							
0041							
0042							
0043							
0044							
0045							

(admite registo até 0049)

SE RESPONDEU **SIM** NESTA COLUNA, PREENCHER UM QUESTIONÁRIO POR CADA EVENTUAL FILHA

PARA EXPLORAÇÕES INEXISTENTES OU SEM CONDIÇÕES (0010 =3) O PREENCHIMENTO DO INQUÉRITO TERMINA.

I - SAU OU INSTALAÇÕES RECEBIDAS PELA EXPLORAÇÃO (Se 0033 = 1 preencher)

CÓD	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR QUE CEDEU SAU OU INSTALAÇÕES PARA ESTA EXPLORAÇÃO	SAU RECEBIDA (ares)	INSTALAÇÕES RECEBIDAS (Sim=1; Não=9)	CODIFICAÇÃO DA EXPLORAÇÃO QUE CEDEU (identificação em gabinete)
0050				
0051				
0052				
0053				
0054				
0055				

(admite registo até 0059)

EM CULTURA PRINCIPAL			EM CULTURA SECUNDÁRIA	
Superfície	Superfície regada	Método de rega	Sucessiva	Sob coberto de permanentes
1	2	3	4	5

1.1 - Culturas temporárias

1.1.1 - Cereais para grão

	ha		ares			ha		ares			ha		ares					
Trigo mole	0101					0201					0301				0401			
Centeio	0103					0203					0303				0403			
Cevada	0105					0205					0305				0405			
Milho {	Híbrido	0108				0208					0308				0408			
	Regional	0109				0209					0309				0409			
Outros cereais para grão	0118				0218					0318				0418				
- Total de cereais para grão	0119				0219					0319				0419				

1.1.2 - Prados temporários e culturas forrageiras

Prados temporários	0130					0230					0330				0430			
Culturas forrageiras {	Leguminosas forrageiras.....	0132				0232					0332				0432			
	Consociações anuais	0133				0233					0333				0433			
	Aveia forrageira	0134				0234					0334				0434			
	Milho forrageiro	0135				0235					0335				0435			
	Sorgo forrageiro	0137				0237					0337				0437			
Azevém	0138				0238					0338				0438				
Outras forrageiras	0139				0239					0339				0439				
- Total de prados e culturas forrageiras	0140				0240					0340				0440				

1.1.3 - Batata (Semilha)

Primor	0141					0241					0341				0441			
De conservação	0142					0242					0342				0442			
- Total de batata	0149				0249					0349				0449				

(excluir a batata efetuada na horta familiar e em horticultura intensiva)

1.1.4 - Culturas industriais

Aromáticas, medicinais e condimentares	0157					0257												
Cana-de-açúcar	0156					0256												
Outras culturas industriais (incluindo o linho)	0160					0260												
- Total de culturas industriais	0159				0259													

1.1.5 - Culturas horticolas

- Hortícolas extensivas	0166				0266					0366				0466				
Intensivas {	Ar livre/abrigo baixo.....	0167				0267									0467			
	Estufa/abrigo alto	0168																
- Total de hortícolas intensivas	0169				0269													

1.1.6 - Flores e plantas ornamentais

Flores {	Ar livre/abrigo baixo	0174				0274												
	Estufa/abrigo alto	0175																
- Total de flores	0176				0276													
Plantas Ornamentais {	Ar livre/abrigo baixo	0177				0277												
	Estufa/abrigo alto	0178																
- Total de plantas ornamentais	0179				0279													

Observações:

4 - CULTURAS PERMANENTES

	SUPERFÍCIE TOTAL (Incluir novas plantações)		SUPERFÍCIE REGADA		MÉTODO DE REGA	PÉS DISPERSOS	
	1	2	3	4			
	ha	ares	ha	ares		nº	
4.1 - Frutos frescos							
Macieiras	0601		0701		<input type="checkbox"/>	0801	
Pereiras	0602		0702		<input type="checkbox"/>	0802	
Pessegueiros	0603		0703		<input type="checkbox"/>	0803	
Cerejeiras	0604		0704		<input type="checkbox"/>	0804	
Ameixeiras	0605		0705		<input type="checkbox"/>	0805	
Damasqueiros	0606		0706		<input type="checkbox"/>	0806	
Figueiras	0608		0708		<input type="checkbox"/>	0808	
Nespereiras	0609		0709		<input type="checkbox"/>	0809	
Pereiros para sidra	0610		0710		<input type="checkbox"/>	0810	
Outros frutos frescos	0618		0718		<input type="checkbox"/>	0818	
- Total de frutos frescos	0619		0719			0819	
4.2 - Frutos subtropicais							
Anoneiras	0627		0727		<input type="checkbox"/>	0827	
Bananeiras	0628		0728		<input type="checkbox"/>	0828	
Maracujazeiros	0629		0729		<input type="checkbox"/>	0829	
Papaieiras	0630		0730		<input type="checkbox"/>	0830	
Abacateiros	0631		0731		<input type="checkbox"/>	0831	
Mangueiras	0632		0732		<input type="checkbox"/>	0832	
Goiabeiras	0633		0733		<input type="checkbox"/>	0833	
Araçaleiros	0634		0734		<input type="checkbox"/>	0834	
Pitangueiras	0635		0735		<input type="checkbox"/>	0835	
Outros frutos subtropicais	0638		0738		<input type="checkbox"/>	0838	
- Total de frutos subtropicais	0639		0739			0839	
4.3 - Citrinos							
Laranjeiras	0641		0741		<input type="checkbox"/>	0841	
Limoeiros	0642		0742		<input type="checkbox"/>	0842	
Tangerineiras	0643		0743		<input type="checkbox"/>	0843	
Cidreiras	0647		0747		<input type="checkbox"/>	0847	
Outros citrinos	0648		0748		<input type="checkbox"/>	0848	
- Total de citrinos	0649		0749			0849	
4.4 - Frutos de casca rija							
Castanheiros	0652		0752		<input type="checkbox"/>	0852	
Nogueiras	0654		0754		<input type="checkbox"/>	0854	
Outros frutos de casca rija	0658		0758		<input type="checkbox"/>	0858	
- Total de frutos de casca rija	0659		0759			0859	
4.5 - Vinha							
Vinha para vinho {	DOP "Madeira" (VLQPRD).....	0671	0771		<input type="checkbox"/>	0871	
	DOP "Madeirense" (VQPRD).....	0672	0772		<input type="checkbox"/>	0872	
	IGP "Terras Madeirenses".....	0674	0774		<input type="checkbox"/>	0874	
	Outros vinhos de mesa.....	0675	0775		<input type="checkbox"/>	0875	
	Produtores diretos.....	0676	0776		<input type="checkbox"/>	0876	
Para uva de mesa	0678		0778		<input type="checkbox"/>	0878	
- Total de vinha	0679		0779			0879	
4.6 - Áreas de propagação de culturas lenhosas (viveiros)							
Vitícolas	0681		0781		<input type="checkbox"/>		
Árvores de fruto/citrinos	0682		0782		<input type="checkbox"/>		
Florestais	0683		0783		<input type="checkbox"/>		
Plantas ornamentais	0684		0784		<input type="checkbox"/>		
- Total de áreas propagação de lenhosas	0689		0789				
4.7 - Outras culturas permanentes	0695		0795		<input type="checkbox"/>		
4.8 - TOTAL DE CULTURAS PERMANENTES	0699		0799				

5 - PASTAGENS PERMANENTES

SUPERFÍCIE TOTAL	SUPERFÍCIE REGADA	MÉTODO DE REGA
1	2	3

5.1 - Semeadas

	ha		ares		
Em terra limpa	0901				<input type="checkbox"/>
Sob-coberto de culturas permanentes	0902				<input type="checkbox"/>
-Total de semeadas	0906				

5.2 - Espontâneas melhoradas

	ha		ares		
Em terra limpa	0907				<input type="checkbox"/>
Sob-coberto de culturas permanentes	0908				<input type="checkbox"/>
-Total de espontâneas melhoradas	0912				

5.3 - Espontâneas pobres

	ha		ares		
Em terra limpa	0913				
Sob-coberto de culturas permanentes	0914				
- Total de espontâneas pobres	0916				

- TOTAL DE PASTAGENS PERMANENTES	0919				0939			
---	-------------	--	--	--	-------------	--	--	--

Códigos do método de rega (Utilizar nas questões 4 e 5, coluna 3):

Gravidade	{	Sulcos (regos, mantas, ...)	=	1		
		Outro(s) (canteiros, caldeiras...)	=	4		
Sob pressão	{	Aspersores	{	com ramais fixos	=	5
			{	com ramais móveis	=	6
	Localizada	{	Gota a gota	=	9	
		{	Micro aspersão	=	10	

NOTA: Indicar para cada cultura o método de rega mais representativo (em termos de área), no ano agrícola 2015/2016.

6 - UTILIZAÇÃO DAS TERRAS

6.1 - Terra arável

	ha		ares	
6.1.1 - Culturas temporárias (em cultura principal)	0949			
6.1.2 - Pousio	0959			
- Total de terra arável limpa	0969			

6.2 - Horta familiar

	0971			
--	------	--	--	--

6.3 - Culturas permanentes

	0972			
--	------	--	--	--

6.4 - Pastagens permanentes em terra limpa (0901+0907+0913)

	0973			
--	------	--	--	--

6.5 - SUPERFÍCIE AGRÍCOLA UTILIZADA (SAU) (0969+0971+0972+0973)

	0979			
--	-------------	--	--	--

6.6 - Florestas

	0981			
--	------	--	--	--

6.7 - Matos

	0982			
--	------	--	--	--

6.8 - Superfície agrícola não utilizada (SANU)

	0983			
--	------	--	--	--

6.9 - Outras superfícies (Edifícios, logradouros, jardins, caminhos)

	0984			
--	------	--	--	--

6.10 - SUPERFÍCIE TOTAL (0979 + 0981 + 0982 + 0983 + 0984)

	0989			
--	-------------	--	--	--

7 - FORMA DE EXPLORAÇÃO DA SAU

	ha		ares	
Conta própria	1001			
Arrendamento	1002			
Parceria	1004			
Outras formas exploração	1005			
- Total da SAU	1009			

8 - PAGAMENTO DE RENDAS DA SAU EM 2015/2016

	euros			
Arrendamento	1101			

9 - DISPERSÃO DA SAU E ACESSO A CAMINHOS PÚBLICOS

	nº			
Blocos com acesso a caminhos públicos	1151			
Blocos sem acesso a caminhos públicos	1152			
- Total de blocos	1159			

10 - REGA

(Sim = 1; Não = 9)

Disponibilidade de rega 1300

Nota: Se a rega é destinada em exclusivo à horta familiar, inscrever o código 9. Se, por razões pontuais, não regou no ano agrícola 2015/16, inscrever o código 1.

Em caso afirmativo indicar:

10.1 - Sistema de rega

	%		
Coletivo Estatal	1311		
Coletivo Privado	1312		
Individual	1313		
-Total	1	0	0

10.2 - Origem da água de rega

Superficial:

	%		
Levada	1320		
Açude, charca	1321		
Curso de água ou lago natural	1322		
Outra(s)	1323		

Subterrânea:

Furo	1324		
Nascente	1325		
Outra(s)	1326		

Outra

Outra(s) (da rede pública, ...)	1328		
-Total	1	0	0

10.3 - Superfície irrigável

	ha		ares	
Terra arável em cultura principal	1331			
Culturas permanentes	1332			
Pastagens permanentes	1333			
-Total	1339			

11 - CONSERVAÇÃO DO SOLO

11.1 - Mobilização do solo das culturas temporárias (em cultura principal)

	ha		ares	
Convencional, com utilização de maquinaria (reviramento do solo/leiva)	1401			
Convencional, com utilização de enxada (cava manual)	1405			
Mobilização reduzida, com utilização de maquinaria (sem reviramento do solo)	1402			
Mobilização reduzida, baseada em cava ligeira manual	1406			
- Superfície mobilizada (em cultura principal)	1409			

Nota: Superfície mobilizada em cultura principal [1409] ≤ Culturas temporárias [0196]

11.2 - Cobertura do solo das terras aráveis durante o inverno de 2015/2016

	ha		ares	
Solo com culturas anuais de outono/inverno em cultura principal ou secundária sucessiva	1421			
Solo com culturas temporárias plurianuais, que ocupam o solo por períodos superiores a 1 ano mas inferiores a 5 anos (prados temporários)	1422			
Solo mobilizado no verão/outono, permanecendo sem culturas durante o inverno (solo sem coberto vegetal/solo nu)	1423			
Solo não mobilizado no verão/outono, permanecendo s/culturas durante o inverno mas c/coberto vegetal espontâneo/resíduos da cultura anterior	1424			
Solo com cultura efetuada exclusivamente com o propósito de conservação do solo s/ objetivo económico (sideração, adubação em verde)	1425			
-Total	1429			

Nota: excluir horticultura intensiva [0169] + estufas ([0175] + [0178]).

11.3 - Terras aráveis que fazem parte do plano de rotação

%		
1442		

Nota: excluir horticultura intensiva [0169] + estufas ([0175] + [0178]).

12 - QUANTIDADE DE ESTRUME E CHORUME ENTRADO E SAÍDO NA EXPLORAÇÃO

	t		
Saída de estrume e chorume produzido na exploração (vendido/cedido)	9427		
Entrada de estrume e chorume na exploração (comprado/recebido) para ser utilizado na agricultura	9428		

13 - INDICAR O DESTINO (EM % DO TOTAL) DO ESTRUME E CHORUME EXISTENTE NA EXPLORAÇÃO (produzido + importado - exportado)

	%		
Espalhado sem incorporação (ou se incorporação ocorrer após 24 horas)	1623		
Espalhado com incorporação após 4 horas (até 24 horas)	1624		
Espalhado com incorporação até 4 horas	1625		
Aplicado em faixas sem mobilização do solo (mangueira)	1626		
Aplicado em faixas com mobilização do solo (aivecas ou dentes)	1627		
Injetado em regos abertos	1628		
Injetado em regos fechados	1629		
Outros destinos, que não a aplicação do solo (ex.: armazenado em lagoas, libertado nas linhas de água, utilizado na produção de biogás)	1635		
-Total	1	0	0

14 - EFETIVOS ANIMAIS Considerar os animais que são propriedade da exploração e os criados sob contrato pela exploração no dia de passagem do entrevistador

14.1 - Bovinos

		nº		
Menos de 1 ano	Vitelos de carne para abate Outros vitelos (outro destino que não o abate antes dos 12 meses)	{ Machos Fêmeas	1901	
			1902	
			1903	
De 1 a menos de 2 anos	Machos Fêmeas reprodutoras (nunca pariram) Fêmeas p/ abate (nunca pariram)		1904	
			1905	
			1906	
De 2 anos e mais	Machos Novilhas reprodutoras (nunca pariram) Novilhas p/ abate (nunca pariram) Vacas leiteiras (ordenhadas para venda ou autoconsumo do leite; incluir vacas secas, fêmeas com menos de 2 anos já paridas e vacas de refugo) Outras vacas (leite destinado à alimentação dos vitelos; incluir fêmeas com menos de 2 anos já paridas e vacas de refugo)		1907	
			1908	
			1909	
			1910	
			1911	
- Total de bovinos			1912	

14.2 - Suínos

Leitões (menos de 20 kg de Peso Vivo)	1913	
Suínos de 20 a menos de 50 kg de PV	1914	
Suínos de engorda com 50 kg de PV e mais:		
De 50 kg a menos de 80 kg	1915	
De 80 kg a menos de 110 kg	1916	
Com 110 kg e mais (incluir os animais de refugo de ambos os sexos)	1917	
- Total suínos engorda c/ 50 kg de PV e mais		
Fêmeas reprodutoras com 50 kg de PV e mais:		
Não cobertas	Nunca cobertas	1919
	Já pariram	1920
Cobertas	Nunca pariram	1921
	Já pariram	1922
- Total fêmeas reprodutoras c/ 50 kg PV e mais		
Varrascos (machos reprodutores)	1923	
- Total de suínos (1913+1914+1918+1923+1924)		
	1924	
	1929	

14.3 - Ovinos

		nº	
Malatas leiteiras (fêmeas cobertas pela 1ª vez e que após o desmame das crias são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça)	1931		
Outras malatas (fêmeas cobertas pela 1ª vez e que após o desmame das crias não são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça)	1932		
Ovelhas leiteiras (fêmeas que já pariram e que após o desmame das crias são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça. Incluir as de refugo)	1933		
Outras ovelhas (fêmeas que já pariram e que após o desmame das crias não são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça. Incluir as de refugo)	1934		
Outros ovinos (borregos, malatos, carneiros e machos de refugo e malatas de substituição)	1935		
- Total de ovinos			
	1939		

14.4 - Caprinos

Chibas leiteiras (fêmeas cobertas pela 1ª vez e que após o desmame das crias são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça)	1941	
Outras chibas (fêmeas cobertas pela 1ª vez e que após o desmame das crias não são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça)	1942	
Cabras leiteiras (fêmeas que já pariram e que após o desmame das crias são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça. Incluir as de refugo)	1943	
Outras cabras (fêmeas que já pariram e que após o desmame das crias não são ordenhadas regularmente, qualquer que seja a raça. Incluir as de refugo)	1944	
Outros caprinos (cabritos, chibos, bodes e machos de refugo e chibas de substituição)	1945	
- Total de caprinos		
	1949	

14.5 - Equídeos

Equinos (cavalos e éguas de qualquer idade)	1951	
Outros equídeos	Asininos (burros de ambos os sexos e de qualquer idade)	1952
	Muare (mulas e machos de qualquer idade)	1953
- Total de equídeos		
	1959	

14.6 - Aves

Frangos de carne (incluir galos)	1961	
Galinhas poedeiras e reprodutoras (fêmeas em postura, quer os ovos se destinem ao consumo ou incubação. Incluir frangas destinadas à postura)	1962	
Perus (ambos os sexos e qualquer idade)	1963	
Patos (ambos os sexos e qualquer idade)	1964	
Outras aves (Incluir gansos, codornizes, pintadas, avestruzes, pombos p/ carne. Excluir aves cinegéticas em cativeiro e pombos de columbofilia)	1965	
- Total de aves		
	1969	

14.7 - Coelho

Fêmeas reprodutoras	1971	
Outros coelhos	1972	
- Total de coelhos		
	1979	

14.8 - Colmeias e cortiços povoados

Colmeias povoadas	1981	
Cortiços povoados	1982	
- Total de colmeias e cortiços povoados		
	1989	

14.9 - Outros animais (Sim = 1; Não = 9)

1990

(Incluir criação de aves cinegéticas, criação exclusivamente para produção de pelo ou pele (chinchilas, coelhos etc.), pombos de columbofilia. Excluir animais de estimação, helicicultura e lombricultura)

15 - AGRICULTURA BIOLÓGICA (ano agrícola 2015/2016)

Superfície em produção	Superfície em conversão
1	2

15.1 - Culturas temporárias (em cultura principal)

	ha	ares	ha	ares
Batata	2304			
Culturas hortícolas	2307			
Outras culturas temporárias	2308			
- Total de culturas temporárias	2309			

15.2 - Pousio

2320				
-------------	--	--	--	--

15.3 - Culturas permanentes

Frutos frescos	2331			
Citrinos	2333			
Frutos subtropicais	2334			
Frutos de casca rija	2335			
Vinha	2337			
Outras culturas permanentes	2338			
- Total de culturas permanentes	2339			

15.4 - Pastagens permanentes

Pastagens permanentes semeadas e espontâneas melhoradas	2341			
Pastagens permanentes espontâneas pobres	2342			
- Total de pastagens permanentes	2340			

- TOTAL DE SAU EM MODO PROD. BIOLÓGICO.....

2349				
-------------	--	--	--	--

15.5 - Efetivo animal em modo de produção biológico (dia da passagem do entrevistador)

		nº
Bovinos	2351	
Suínos	2352	
Ovinos	2353	
Caprinos	2354	
Aves	2355	
Colmeias e cortiços	2356	
Outros animais (equídeos, coelhos, etc)	2357	

16 - FERTILIZANTES E PESTICIDAS

16.1 - Armazenamento de fertilizantes e pesticidas

(Sim = 1; Não = 9)

Armazenamento dos produtos

1630	
------	--

Em caso afirmativo indicar se:

(Sim=1)

A mais de 10 m de nascentes, cursos de água, poços, furos, valas e condutas de drenagem

1631	
------	--

Em estrutura resguardada, seca e com piso impermeabilizado

1632	
------	--

16.2 - Manuseio e aplicação de produtos fitofármacos

(Sim = 1; Não = 9)

Utiliza equipamento de proteção (fato, máscara e luvas) aquando dos tratamentos?

1642	
------	--

Existe alguma zona protegida para a lavagem dos equipamentos e embalagens?

1643	
------	--

16.2.1 - Indicar quem faz a aplicação de produtos fitofármacos na exploração:

Produtor/dirigente da exploração	= 1	
Membro do agregado doméstico do produtor	= 2	1644
Outro	= 3	

17 - NATUREZA JURÍDICA DO PRODUTOR

Produtor singular	Autônomo (utilização maioritária de mão-de-obra familiar)	= 1
	Empresário (utilização maioritária de mão-de-obra assalariada).....	= 2
Sociedades		= 3
Outras formas da natureza jurídica do produtor (Estado e ent. públicas, cooperativas, associações, fundações, IPSS, mosteiros e conventos, escolas privadas...)		= 5

2500

18 - POPULAÇÃO E MÃO-DE-OBRA FAMILIAR (questão dirigida exclusivamente ao produtor singular)

Considerar todos os membros do agregado doméstico do produtor e os outros membros da família que trabalham regularmente na exploração (no dia de passagem do entrevistador)

Grau de parentesco	Dirigente da exploração	Sexo	Idade	Nível de escolaridade completo	Formação agrícola	Frequência de cursos de formação profissional agrícola	Tempo de atividade agrícola na exploração	Outras atividades lucrativas		
								Principal (ocupou mais tempo que a atividade agrícola na exploração)	Secundária (ocupou menos tempo que a atividade agrícola na exploração)	
	Sim = 1							8	9	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
Membros do agregado doméstico do produtor										
PRODUTOR	2601	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
CÔNJUGE	2602	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2603	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2604	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2605	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2606	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2607	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2608	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2609	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2610	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2611	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2612	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Membros da família do produtor que não pertencem ao seu agregado doméstico, mas que trabalham regularmente na exploração										
	2613	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2614	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2615	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2616	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
	2617	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

NÚMERO TOTAL DE PESSOAS

Nota: Não considerar os rendimentos que não resultem de uma atividade (ex.: reformas, juros, rendas).

SEXO		FORMAÇÃO AGRÍCOLA	
Masculino	= 1	Exclusivamente prática	= 1
Feminino	= 2	Cursos ou ações de formação profissional relacionadas com a atividade agrícola	= 2
NÍVEL DE ESCOLARIDADE COMPLETO		Completa (curso secundário ou superior agrícola)	= 3
Nenhum	<ul style="list-style-type: none"> Não sabe ler nem escrever Sabe ler e escrever 	TEMPO DE ATIVIDADE AGRÍCOLA NA EXPLORAÇÃO (ano agrícola 2015/2016)	
Básico	<ul style="list-style-type: none"> 1º ciclo ou 4º ano 2º ciclo ou 6º ano 3º ciclo ou 9º ano 	Tempo parcial	<ul style="list-style-type: none"> > 0 - < 25% 25 - < 50% 50 - < 75% 75 - < 100%
Secundário/pós-secundário	<ul style="list-style-type: none"> Agrícola/Florestal Não agrícola/Não florestal 	Tempo completo (225 dias ou 1800 horas/ano)	= 5
Superior	<ul style="list-style-type: none"> Agrícola/Florestal Não agrícola/Não florestal 	Excluir: o trabalho não agrícola na exploração (florestal, transformação de produtos,..)	
FREQUÊNCIA DE CURSOS OU AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA		OUTRAS ATIVIDADES LUCRATIVAS (para além da atividade agrícola da exploração)	
Nos últimos 12 meses	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação de produtos fitofarmacêuticos sem obtenção de habilitação/cartão de aplicador Aplicação de produtos fitofarmacêuticos com obtenção de habilitação/cartão de aplicador Outro(s) 	Não agrícolas da exploração	= 1
Há mais de 12 meses	<ul style="list-style-type: none"> Aplicação de produtos fitofarmacêuticos sem obtenção de habilitação/cartão de aplicador Aplicação de produtos fitofarmacêuticos com obtenção de habilitação/cartão de aplicador Outro(s) 	Não diretamente relacionadas com a exploração	= 2

19 - MÃO-DE-OBRA AGRÍCOLA NÃO FAMILIAR

19.1 - Com ocupação regular (trabalhadores permanentes)

Utilizar os mesmos códigos da questão 18.

19.1.1 - Dirigente da exploração (considerado nos casos das sociedades e outras naturezas jurídicas, e ainda no produtor singular quando não incluído na mão-de-obra familiar)

Sexo 2701

Idade 2702

Nível de escolaridade completo 2703

Formação agrícola 2704

Frequência de cursos ou ações de formação profissional agrícolas 2705

Tempo de atividade agrícola na exploração no ano agrícola 2015/2016 2706

19.1.2 - Trabalhadores permanentes agrícolas (excluir o dirigente da exploração)

Classes de idade (anos)	Sexo		Tempo de trabalho agrícola no ano agrícola 2015/2016 (% do tempo completo)					Com frequência do curso de aplicação de produtos fitofarmacêuticos e com obtenção de habilitação/cartão de aplicador
			> 0 - < 25%	25 - < 50%	50 - < 75%	75 - < 100%	100% (Tempo completo)	
			1	2	3	4	5	
18 a 24	Homens	2708	nº	nº	nº	nº	nº	nº
	Mulheres	2709						
25 a 34	Homens	2710						
	Mulheres	2711						
35 a 44	Homens	2712						
	Mulheres	2713						
45 a 54	Homens	2714						
	Mulheres	2715						
55 a 64	Homens	2716						
	Mulheres	2717						
65 e mais	Homens	2718						
	Mulheres	2719						
Total		2720						

19.1.3 - Trabalhadores permanentes que trabalham nas atividades lucrativas não agrícolas da exploração (incluir o dirigente)

Em atividade principal (ocupam mais tempo que na atividade agrícola da exploração) 2750

Em atividade secundária (ocupam menos tempo que na atividade agrícola da exploração) 2751

19.2 - Mão-de-obra agrícola eventual (desempenhada por trabalhadores que não efetuam trabalho regular)

Dias de trabalho completos no ano agrícola 2015/2016

Homens 2721

Mulheres 2722

-Total de dias de trabalho 2729

Nota: Por dia de trabalho entende-se todo aquele com a duração necessária para que o trabalhador eventual receba a remuneração completa relativa a 1 dia de trabalho completo. Sempre que a sua duração seja superior ou inferior, é convertido em dias completos, cuja duração é normalmente de 8 horas.

19.3 - Mão-de-obra agrícola contratada para a prestação de serviços agrícolas

(assalariados não contratados directamente pelo produtor mas que trabalham por conta própria ou que são empregados de terceiros)

Número de horas de trabalho no ano agrícola 2015/2016 contratadas para a prestação de serviços de:

Aluguer de máquinas com operador (trator, colhedores, etc.) 2723

Transporte de fatores de produção e produtos agrícolas (fretes) 2724

Reparação e manutenção de instalações, benfeitorias, máquinas e equipamentos agrícolas 2725

Veterinária e apoio/consultoria técnica 2726

Outros serviços agrícolas (excluindo os serviços de contabilidade agrícola) 2727

-Total de horas não contratadas diretamente pelo produtor 2730

20 - ATIVIDADES LUCRATIVAS NÃO AGRÍCOLAS DA EXPLORAÇÃO

20.1 - Indicar as outras atividades lucrativas não agrícolas diretamente relacionadas com a exploração:

(Sim = 1)

Turismo rural e atividades diretamente relacionadas 2801

Artesanato 2802

Transformação de produtos agrícolas alimentares (queijos, etc.; considerar o vinho sempre que produzido maioritariamente a partir de matérias-primas adquiridas) 2803

Produção florestal (com recurso a mão-de-obra, maquinaria e equipamento utilizados nas atividades agrícolas da exploração) 2805

Transformação de madeira 2806

Prestação de serviços utilizando equipamento da exploração:

Agrícolas 2807

Não agrícolas (incluir atividades florestais) 2808

Produção de energias renováveis:

Para utilização na exploração (não considerar a produção de energias renováveis utilizadas exclusivamente para fins domésticos) 2810

Para comercialização 2811

Outras atividades lucrativas (criação de espécies cinegéticas, caça, columbofilia, etc.) 2812

21 - DESTINO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

(% do valor monetário global)

Venda através de centrais/cooperativas/OP não reconhecidas	9002			
Venda direta ao setor da distribuição	9003			
Venda a retalhista	9004			
Venda a grossista/intermediário	9005			
Venda à indústria de transformação	9006			
Venda direta ao consumidor final	9007			
Exportação para países da União Europeia	9008			
Exportação para países terceiros	9009			
Outras formas de comercialização	9010			
Autoconsumo.....	9011			
-Total	1	0	0	

22 - AJUDAS / SUBSÍDIOS

22.1 - Beneficiou de ajudas/subsídios pagos pelo IFAP, no ano agrícola de 2015/2016? (Sim = 1; Não = 9)

22.1.1 - Em caso afirmativo, indique o(s) NIFAP e respectivo(s) NIF associado(s):

	NIFAP		NIF	
	1		2	
3211				
3212				

22.2 - Indicar as medidas de desenvolvimento rural de que a exploração beneficia/ou,

no âmbito do PRODERAM 2020: (Sim = 1)

Participação dos agricultores em regimes de qualidade para os produtos alimentares e géneros alimentícios (Medida 03).....	9908	
Pagamentos Agroambientais e Clima (Medida 10)	9909	
Agricultura biológica (Medida 11)	9910	
Investimentos em ativos físicos (Medida 04)	9911	
Restabelecimento do potencial de produção agrícola afetado por catástrofes naturais (...) e introdução de medidas de prevenção adequadas (Medida 05)	9912	
Jovens agricultores (Medida 06)	9913	
Investimentos no desenvolvimento das zonas florestais e na melhoria da viabilidade das florestas (Medida 08)	9914	
Florestação de zonas arborizadas (Submedida 8.1)	9918	
Criação e manutenção de sistemas agroflorestais (Submedida 8.2)	9919	
Recuperação de danos causados às florestas (Submedida 8.4)	9920	
Investimentos para a melhoria da resistência e o valor ambiental dos ecossistemas florestais (Submedida 8.5)	9921	
Investimentos em novas tecnologias florestais e na transformação e comercialização de produtos florestais (Submedida 8.6)	9922	
Pagamentos relativos a zonas sujeitas a condicionantes naturais ou a outras condicionantes específicas (Medida 13)	9915	
Serviços silvoambientais e climáticos e conservação das florestas (Medida 15)	9916	
Seguros de colheitas (Submedida 17.1)	9917	

22.3 - Indicar as medidas específicas no domínio agrícola de que a exploração beneficia/ou, no âmbito do POSEI (Madeira):

(Sim = 1)

Apoio base aos agricultores madeirenses - Medida 1	3251	
Fileira cana-de-açúcar - transformação - Sub-ação 2.1.1	3252	
Fileira cana-de-açúcar - envelhecimento de rum da Madeira - Sub-ação 2.1.2 ...	3253	
Fileira do leite - transformação - Sub-ação 2.2.1	3254	
Fileira do leite - ajuda à vaca leiteira - Sub-ação 2.2.2	3258	
Ajuda ao abate de bovinos - Sub-ação 2.3.1	3255	
Ajuda ao abate de suínos - Sub-ação 2.3.2	3256	
Ajuda à aquisição de reprodutores - Sub-ação 2.3.3	3257	
Fileira do vinho - produção - Sub-ação 2.4.1	3259	
Fileira do vinho - transformação - Sub-ação 2.4.2	3260	
Fileira do vinho - envelhecimento de vinhos licorosos Madeira Sub-ação 2.4.3	3261	
Fileira da banana - Ação 2.5	3262	
Apoio à transformação de produtos agropecuários originários da RAM Ação 2.6	3263	
Apoio à expedição de certos produtos originários da RAM - Ação 3.1)	3264	
Apoio à comercialização de certos produtos originários da RAM, no mercado local - Ação 3.2	3265	

23 - RENDIMENTO

23.1 - Importância das ajudas/subsídios no rendimento da

(%)

exploração agrícola:

23.2 - Origem do rendimento da exploração agrícola:

%

Atividade agropecuária (incluindo ajudas/subsídios)	3321		
Atividade florestal anualizada { Sem utilização de recursos da exploração	3322		
(incluindo ajudas/subsídios) { Com utilização de recursos da exploração	3323		
Atividades lucrativas não agrícolas da exploração	3324		
(exceto produção florestal)			
-Total	1	0	0

23.3 - Origem do rendimento do agregado doméstico do produtor singular:

(questão dirigida exclusivamente ao produtor singular)

%

Exploração agrícola	3331		
Salários do setor primário	3332		
Salários do setor secundário	3333		
Salários do setor terciário	3334		
Atividade empresarial	3335		
Pensões e reformas	3336		
Outra(s)	3337		
-Total	1	0	0

24 - CONTINUIDADE DA EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

(questão dirigida exclusivamente ao produtor singular)

(Sim = 1; Não = 9)

24.1 - Prevê continuar com a exploração agrícola nos próximos 2 anos ?

24.1.1 - Em caso afirmativo, indicar qual o principal motivo para a continuidade da exploração:

Viabilidade económica da atividade	= 1	
Complemento ao rendimento familiar.....	= 2	
Valor afetivo	= 3	<input type="text" value="3411"/>
Sem outra alternativa profissional	= 4	
Outro(s)	= 5	

(Sim = 1; Não = 9)

24.1.2 - Em caso negativo, indicar se existe sucessor

Observações: